



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 264/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do espírito Santo.

O Vereador **Eugênio Carlos Felix Motta**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a Secretária Municipal de Governo para a seguinte providencia: ***INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, dentro das possibilidades legais determine ao órgão competente da municipalidade para que promova esforços no sentido de fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários responsáveis pela limpeza pública (Varredores de rua e Coletores de lixo).***

JUSTIFICATIVA

Trabalhar sem os equipamentos necessários como botinas, luvas e outros dos quais minimizam os riscos no ambiente de trabalho, o que podem causar sérios danos aos servidores como acidentes e vários tipos de doenças. Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Proporcionaria um ambiente mais seguro e agradável aos servidores municipais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do E/S.

Em, 17 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	6.962/17
Em	20 de Novembro de 2017
Janaia	
PROTOCOLISTA	


EUGÊNIO CARLOS FELIX MOTTA
VEREADOR